



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2018**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 019/2018, parte integrante do Processo Administrativo nº. 117/2017 – Dispensa de Licitação nº. 031/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. **JOÃO BATISTA NETO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JOÃO BATISTA NETO**, com endereço à Rua dos Ipês, nº. 65, Distrito de Lamounier, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.700.566-87, portador do RG nº. M-650.403 SSP MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço contratado através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), bem como a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

**1.2** O mencionado contrato tem como objeto a locação de um imóvel sito na Av. Ipiranga, nº. 566, no Distrito de Lamounier, destinado a sediar as instalações do Telecentro Comunitário “Clara Moraes dos Reis”, no Distrito Lamounier.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 16 de janeiro de 2022 encerrando-se em 16 de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

**3.1** Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor mensal do contrato, o percentual de 40% (quarenta por cento), passando o valor mensal do aluguel de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022 pela dotação orçamentária abaixo indicada:  
02.08.01.08.244.0001.2107-3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação**

**6.1** O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapecerica.

*João Batista Neto*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 12 de janeiro de 2022.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**LOCADOR:** Sr. JOÃO BATISTA NETO  
CPF/MF nº. 079.700.566-87

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico